Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão

CLIPPING IMPRESSO

02/03/2018

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL AQUI
   1.1. DECISÕES..... 1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. DECISÕES..... 3
3. JORNAL EXTRA
   3.1. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... 4
4. JORNAL O IMPARCIAL
   4.1. DECISÕES..... 5 - 8
   4.2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS 9
5. JORNAL O PROGRESSO
   5.1. CNJ..... 10
   5.2. DECISÕES..... 11 - 12
6. JORNAL PEQUENO
   6.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS..... 13
   6.2. DECISÕES..... 14 - 15
   6.3. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... 16

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

SÃO LUÍS

30 MINUTOS DE GRAÇA EM ESTACIONAMENTOS

Lei é aprovada e estacionamentos privados de São Luís devem garantir o período mínimo de 30 minutos de gratuidade

CIDADES 2

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ATÉ 30 MINUTOS DE GRAÇA

Estacionamentos privados de São Luís devem garantir o período mínimo de 30 minutos de gratuidade

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou a constitucionalidade da Lei Municipal nº 6.113/2016, e todos os estacionamentos privados de São Luís, como shoppings, hotéis, hospitais e outros, devem garantir o período mínimo de 30 minutos de gratuidade.

Nos próximos dias, o Procon reinicia as operações de fiscalização para garantir o cumprimento desta importante lei por todos os estabelecimentos.

A decisão proferida na quarta-feira, dia 28 de fevereiro, em Sessão Plenária Jurisdicional, decorre do fim do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) contra a Câmara Municipal de São Luís.

NOS PRÓXIMOS DIAS, O PROCON VAI FISCALIZAR TODOS OS ESTABELECIMENTOS

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Hora da virada

O jogo começou a virar contra os bancos e a favor dos clientes desprotegidos.

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R$ 70 mil, por danos morais e estéticos, e R$ 53.175,47, por danos materiais, a uma cliente que foi roubada e agredida por assaltantes dentro de uma agência da instituição financeira.

A decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) de forma desfavorável ao recurso do banco, manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rosário.

A decisão cabe recurso. Mas desde já vai fazer os bancos colocarem as barbas de molho.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Maranhão já monitora presos com novo Banco Nacional de Monitoramento

O Maranhão figura entre estados brasileiros que já estão implantando o novo Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), nova versão do Cadastro Nacional de Presos, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No início do mês de fevereiro deste ano, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu equipe do conselho para treinamento de juízes e servidores no novo programa.

A ferramenta digital foi apresentada nesta quinta-feira (1º) pela ministra Cármen Lúcia, presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ao ministro extraordinário da Segurança Pública, Raul Jungmann. Clique aqui para ver o mapa.

Pelo mapa, será possível ao cidadão acompanhar o estágio de implantação do Cadastro Nacional de Presos, em cada Estado do Brasil. O cadastro reúne as informações da população carcerária e das pessoas procuradas pela Justiça e foragidas dos estados, de forma confiável e em tempo real. O novo BNMP trará a informações de cada pessoa que entra ou sai do sistema penitenciário.

A previsão do CNJ é que o mapa, que já possui dados preliminares, seja concluído no fim de maio, quando se espera que os Tribunais tenham finalizado a inserção de todas as informações. Até o momento, Roraima já concluiu a sua implantação. Os Estados do Maranhão, São Paulo, Bahia, Santa Catarina, Goiás, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Alagoas e Amapá e o Distrito Federal estão na fase de cadastro das informações. Outros 13 Estados ainda não iniciaram o trabalho.

Já foram cadastrados 41.744 presos, sendo 24 mil provisórios, ou seja, que aguardam a sentença. A maior parte deles cumpre pena pelo crime de tráfico de drogas. Esse quantitativo, no entanto, deverá aumentar gradativamente à medida que os Tribunais de todo o Brasil aderirem ao cadastro e passarem pelo treinamento do CNJ.

Para o CNJ, o Cadastro Nacional trará mais segurança para a sociedade e eficiência para o Judiciário, já que todas as informações sobre pessoas procuradas pela Justiça ou presas em Estados diversos estarão, agora, integradas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

É LEI...

Tolerância de 30 minutos em estacionamento volta a ser obrigatória

VIDA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTACIONAMENTOS

Tolerância de 30 minutos volta a ser obrigatória

ROBERT OLIVEIRA

Quase um ano após a Justiça determinar a suspensão da lei municipal que estabelecia a gratuidade nos primeiros 30 minutos de uso dos estacionamentos privados em shoppings, hipermercados, aeroportos e hospitais, o plenário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou, na última quarta-feira (28 de fevereiro), pela revogação da suspensão e manutenção da lei de gratuidade. Com isso, os veículos automotores voltarão a ter meia hora para transitar ou permanecer dentro dos estabelecimentos.

A decisão pela suspensão foi registrada no dia 30 de março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues. À época, o período de permanência gratuita nos estabelecimentos voltou a ser de apenas 15 minutos. A decisão vigorou até a nova decisão, tomada na quarta-feira, pelo TJMA. **O Imparcial** acompanhou na manhã de ontem – primeiro dia após a decisão judicial – alguns estabelecimentos comerciais para saber se está havendo o cumprimento da lei.

O primeiro local verificado foi um shopping localizado no bairro Maranhão Novo. Nossa equipe entrou no local exatamente às 10h45 da manhã. Após 20 minutos de espera – cinco minutos depois do antigo prazo de permanência gratuita –, saímos do estacionamento em direção à trave de contenção dos veículos. Nossa saída foi permitida pelo leitor eletrônico, configurando o cumprimento da lei.

Em outro estabelecimento comercial, situado no bairro Jaracati, a equipe entrou às 11h16. Após decorrerem 25 minutos de espera, tentamos sair do estacionamento. Ao inserir o tíquete, a tela mostrou uma mensagem dizendo que não houve pagamento que permitisse a saída e o veículo foi barrado.

Em conversa com o Wellington Rodrigues, encarregado do estacionamento do local, ele nos contou que ainda não havia sido notificado pelos órgãos competentes. "Nós estamos aguardando, mas ainda não fomos notificados por nenhum órgão. Nós não recebemos nenhum prazo. Quando isso ocorrer, nós então iremos permitir a saída gratuita antes desse período", informa.

O Imparcial entrou em contato com o presidente do Procon-MA, Duarte Júnior. Por telefone, o presidente esclareceu que não há a necessidade de impor prazo algum para que se cumpra a lei, uma vez que ela já havia sido homologada. "Se a lei foi revista, votada e aprovada, ela deve ser cumprida. Não há necessidade de imposição expressa de prazo. Embora nós já estejamos notificando alguns pontos comerciais, se o consumidor quiser fazer valer seu direito, ele pode e os encarregados devem cumprir", declara.

Nossa equipe precisou realizar o pagamento para poder sair do estacionamento do local.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

BENEFÍCIOS

Durante nossa estada dentro dos estabelecimentos, conversamos com alguns consumidores acerca da nova decisão do Tribunal. Alguns alegaram já saber da decisão que havia sido tomada um dia antes, outros, porém, desconheciam a nova lei.

O universitário Luís Augusto Santos, por exemplo, achava que ainda vigorava o modelo antigo, em que o condutor tinha 15 minutos de tolerância dentro dos estacionamentos. "Mas ainda não é dessa forma? Não sabia dessa nova lei. Agora então eu posso ficar 30 minutos sem precisar pagar? Sendo assim, é uma ótima decisão para o nosso bolso", conta. A assistente administrativa Clemência Pontes também mostrou satisfação com a determinação. Para ela, isso garante que os consumidores tenham mais autonomia para resolver situações rápidas dentro desses locais. "Tem situações em que você só precisa vir buscar alguma coisa com alguém ou comprar uma coisa bem rápida num supermercado. Quinze minutos é muito pouco tempo para resolver. Agora temos mais autonomia para resolver problemas, comprar coisas ou transitar pelo local sem, necessariamente, passar muito tempo", observa.

POSICIONAMENTO

O jornal **O Imparcial** também tentou entrar em contato com a Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce), que entrou com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Câmara Municipal de São Luís. A associação não atendeu a nenhum dos nossos telefonemas.

VOTAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu, na última quarta, manter a eficácia da Lei Municipal nº 6.113/2016, sancionada em agosto de 2016, que dispõe sobre a gratuidade em estacionamentos privados de São Luís nos primeiros 30 minutos. Assim, estabelecimentos como shoppings, aeroporto, hospitais e supermercados só podem iniciar a cobrança de taxas a partir do 31º minuto de permanência do condutor no local.

A decisão foi unânime, seguindo o voto do relator desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, e decorre do fim do julgamento do mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) contra a Câmara Municipal de São Luís.

A decisão pela improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade e manutenção da eficácia da Lei Municipal 6.113/2016 também seguiu o parecer do Ministério Público. A decisão retoma a vigência da lei e revoga medida cautelar, concedida em março de 2017 pelo desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, que havia suspendido os efeitos da norma até o julgamento.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DEBATE

Valéria Macedo participou de debate promovido por mestrandos do Curso de Direito da UFMA. O Grupo Focal de Direito trabalhou dois temas: "Medidas Protetivas de Urgência e o Poder Judiciário Maranhense: análise da eficácia e da efetividade da prestação jurisdicional estatal nos tratamentos de Medidas Protetivas de Urgência, através da análise de seus recursos entre os anos de 2012-2016" e "Tratamento da Pornografia de Vingança pelo Judiciário Maranhense: repensando a atual divisão de competências entre a Vara da Mulher e o Juizado Especial Criminal, a partir do critério efetividade".

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

CNJ lança mapa de implantação do Cadastro Nacional de Presos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passa a publicar, a partir de quarta-feira (28/2), o mapa de implantação do Cadastro Nacional de Presos, ferramenta digital apresentada pela ministra Cármen Lúcia, presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF) ao ministro extraordinário da Segurança Pública, Raul Jungmann.

Pelo mapa, será possível ao cidadão acompanhar o estágio de implantação do Cadastro Nacional de Presos, também conhecido como novo Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), em cada Estado do Brasil.

O cadastro, desenvolvido pelo CNJ, reúne as informações da população carcerária e das pessoas procuradas pela Justiça e foragidas dos estados, de forma confiável e em tempo real. O novo BNMP trará a informações de cada pessoa que entra ou sai do sistema penitenciário.

O Cadastro, que já possui dados preliminares, será concluído no fim de maio, quando se espera que os Tribunais tenham finalizado a inserção de todas as informações.

Até o momento, iniciaram a inclusão de dados no cadastro os seguintes estados: São Paulo, Bahia, Santa Catarina, Goiás, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piaui, Alagoas, Maranhão e Amapá, sendo que Roraima concluiu a sua parte. Já foram cadastrados 41.744 presos, sendo 24 mil provisórios, ou seja, que aguardam a sentença.

A maior parte deles cumpre pena pelo crime de tráfico de drogas. Esse quantitativo, no entanto, deverá aumentar gradativamente à medida que os Tribunais de todo o Brasil aderirem ao cadastro e passarem pelo treinamento do CNJ.

Preparo dos juízes e servidores

O CNJ tem atuado de forma intensa com ações de treinamento de juízes e servidores do Poder Judiciário em cada estado que aderiu à montagem do sistema. Após aderirem ao cadastro, os Tribunais de Justiça (TJs) criaram forças-tarefa para alimentar o sistema com os dados de todos os presos. As informações das pessoas presas e procuradas no país são inseridas pelos servidores e juízes, de forma manual ou por meio da integração dos sistemas já existentes em cada Estado. ***(Luiza de Carvalho Fariello/Agência CNJ de Notícias)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

DANOS : Banco é condenado a indenizar cliente assaltada e baleada em agência

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R$ 70 mil, por danos morais e estéticos, e R$ 53.175,47, por danos materiais, a uma cliente que foi roubada e agredida por assaltantes dentro de uma agência da instituição financeira. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao recurso do banco e manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rosário. A decisão cabe recurso.

A cliente ajuizou a ação de primeira instância alegando que, ao chegar à agência bancária, foi surpreendida pela ação dos criminosos, que agiram com agressividade exacerbada. Disse ter sido roubada em R$ 67 mil e sofrido lesão corporal em razão de ter sido atingida por disparo de arma de fogo.

O banco apelou ao Tribunal, alegando inexistência do dever de indenizar, por entender que não foi provado o dano sofrido, e questionou o valor da indenização por danos morais, que considerou desproporcional.

O desembargador Kleber Carvalho rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o assalto ocorreu dentro das dependências da instituição financeira, não havendo dúvidas, segundo o relator, da existência de relação jurídica de direito material entre as partes envolvidas.

No mérito, o relator destacou entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual as instituições financeiras são objetivamente responsáveis pelos danos decorrentes de assaltos ocorridos no interior de suas agências. Citou precedentes da Corte superior e do TJMA que consideram indubitável que a instituição tem o dever de dar segurança para os consumidores nessas situações.

Risco

Carvalho observou que a apelada comprovou ter o assalto ocorrido dentro da agência, conforme portaria de instauração de inquérito policial, e que causou danos de natureza material, moral e estética, em razão de fratura no fêmur da vítima, causada por bala que perfurou sua perna, de acordo com registros fotográficos e relatórios médicos anexados aos autos.

O relator frisou que os danos materiais estão comprovados, em função das despesas com tratamento dos ferimentos. Ele também manteve a indenização por danos estéticos, de R$ 20 mil, por causa de sequela permanente atestada por laudo médico radiológico, que mostra encurtamento de 4,2 cm no membro inferior direito.

E ainda manteve a indenização por danos morais, de R$ 50 mil, em razão de roubo a mão armada na agência, por considerar que a aflição e sofrimento da vítima não se encaixam no que se denomina de aborrecimento cotidiano, tratando-se de ameaça à vida, aflição esta ainda agravada pela lesão corporal sofrida.

A desembargadora Angela Salazar e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do banco. ***(Asscom TJMA)***

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Divulgação

Desembargador Kleber Carvalho, relator

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Concluída 1ª etapa da nova plataforma de mediação digital do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) concluiu, nessa quarta-feira (28), a 1ª etapa de elaboração da nova versão da plataforma de mediação digital. O próximo passo é se reunir com representantes externos, como o Banco Central e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), para definir o cronograma de lançamento da ferramenta.

"A nova plataforma é uma iniciativa do CNJ para se alinhar à demanda crescente por meios consensuais de solução de conflitos", destacou o conselheiro Márcio Schiefler Fontes. O sistema de mediação digital permite acordos, celebrados de forma virtual, de partes do processo que estejam distantes fisicamente, como, por exemplo, entre consumidores e empresas. A plataforma permite a troca de mensagens e informações entre as partes. A ideia é facilitar o entendimento sobre um acordo. Os acordos podem ser homologados pela Justiça, ao final das tratativas, quando as partes consideram necessário.

Caso não se chegue a um acordo, uma mediação presencial será marcada e deverá ocorrer nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), criados pela Resolução CNJ nº 125/2010. Em dezembro de 2017, o CNJ assinou um termo de cooperação técnica com o Banco Central e a Febraban para facilitar a solução consensual de conflitos entre cidadãos e instituições financeiras.

MARANHÃO

O Poder Judiciário do Maranhão já utiliza o sistema de plataforma digital como alternativa eficaz na solução de conflitos. A iniciativa visa dar continuidade ao estímulo à conciliação como meio válido e importante na busca de soluções de consenso, abrindo portas para os consumidores resolverem suas demandas de forma consensual.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Danos

Banco é condenado a indenizar cliente assaltada e baleada em agência

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R$ 70 mil, por danos morais e estéticos, e R$ 53.175,47, por danos materiais, a uma cliente que foi roubada e agredida por assaltantes dentro de uma agência da instituição financeira. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) votou de forma desfavorável ao recurso do banco e manteve a sentença do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rosário. A decisão cabe recurso.

A cliente ajuizou a ação de primeira instância alegando que, ao chegar à agência bancária, foi surpreendida pela ação dos criminosos, que agiram com agressividade exacerbada. Disse ter sido roubada em R$ 67 mil e sofrido lesão corporal em razão de ter sido atingida por disparo de arma de fogo.

O banco apelou ao Tribunal, alegando inexistência do dever de indenizar, por entender que não foi provado o dano sofrido, e questionou o valor da indenização por danos morais, que considerou desproporcional.

O desembargador Kleber Carvalho rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva, uma vez que o assalto ocorreu dentro das dependências da instituição financeira, não havendo dúvidas, segundo o relator, da existência de relação jurídica de direito material entre as partes envolvidas.

No mérito, o relator destacou entendimento consolidado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), segundo o qual as instituições financeiras são objetivamente responsáveis pelos danos decorrentes de assaltos ocorridos no interior de suas agências. Citou precedentes da Corte superior e do TJMA que consideram indubitável que a instituição tem o dever de dar segurança para os consumidores nessas situações.

RISCO

Carvalho observou que a apelada comprovou ter o assalto ocorrido dentro da agência, conforme portaria de instauração de inquérito policial, e que causou danos de natureza material, moral e estética, em razão de fratura no fêmur da vítima, causada por bala que perfurou sua perna, de acordo com registros fotográficos e relatórios médicos anexados aos autos.

O relator frisou que os danos materiais estão comprovados, em função das despesas com tratamento dos ferimentos. Ele também manteve a indenização por danos estéticos, de R$ 20 mil, por causa de sequela permanente atestada por laudo médico radiológico, que mostra encurtamento de 4,2 cm no membro inferior direito.

E ainda manteve a indenização por danos morais, de R$ 50 mil, em razão de roubo a mão armada na agência, por considerar que a aflição e sofrimento da vítima não se encaixam no que se denomina de aborrecimento cotidiano, tratando-se de ameaça à vida, aflição esta ainda agravada pela lesão corporal sofrida.

A desembargadora Angela Salazar e a juíza Alice de Sousa Rocha, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso do banco.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Giro Econômico

Aquiles Emir
aquilesemir@uol.com.br | www.aquilesemir.com.br

Contratos com a BRK

A anulação, pela Justiça, dos contratos da BRK Ambiental Maranhão com as prefeituras de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, embora muito comemorada por alguns segmentos sociais e da política, pode trazer sérias consequências para cerca de 828 pessoas que trabalham para a empresa.

A pergunta é: devolvidos à gestão pública os serviços de água e esgoto, os trabalhadores vão ser contratados pela estatal do setor (Caema) ou apenas engrossar as estatísticas negativas do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged)? A empresa, que atende cerca de 350 mil pessoas nos dois municípios, tem investimento estimado em R$ 60 milhões, até 2017, para criação de novas redes, interligações, limpeza e manutenção de poços e redes, construção e reestruturação de novos poços e reservatórios, e infraestrutura elétrica.

Para este ano, a previsão é que serão mais R$55 milhões investidos em serviços de água e em 2019 inicia-se o projeto de esgotamento sanitário com um investimento total de aproximadamente R$ 675 milhões.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Presos

Maranhão é um dos estados que já estão implantando novo Banco de Monitoramento

DIVULGAÇÃO

O Banco de Monitoramento reúne informações da população carcerária e das pessoas procuradas pela Justiça

O Maranhão figura entre estados brasileiros que já estão implantando o novo Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), nova versão do Cadastro Nacional de Presos, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No início do mês de fevereiro deste ano, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu equipe do conselho para treinamento de juízes e servidores no novo programa.

A ferramenta digital foi apresentada nessa quinta-feira (1º) pela ministra Cármen Lúcia, presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ao ministro extraordinário da Segurança Pública, Raul Jungmann.

Pelo mapa, será possível ao cidadão acompanhar o estágio de implantação do Cadastro Nacional de Presos, em cada Estado do Brasil. O cadastro reúne as informações da população carcerária e das pessoas procuradas pela Justiça e foragidas dos estados, de forma confiável e em tempo real. O novo BNMP trará a informações de cada pessoa que entra ou sai do sistema penitenciário.

A previsão do CNJ é que o mapa, que já possui dados preliminares, seja concluído no fim de maio, quando se espera que os Tribunais tenham finalizado a inserção de todas as informações. Até o momento, Roraima já concluiu a sua implantação. Os Estados do Maranhão, São Paulo, Bahia, Santa Catarina, Goiás, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Alagoas e Amapá e o Distrito Federal estão na fase de cadastro das informações. Outros 13 Estados ainda não iniciaram o trabalho.

Já foram cadastrados 41.744 presos, sendo 24 mil provisórios, ou seja, que aguardam a sentença. A maior parte deles cumpre pena pelo crime de tráfico de drogas. Esse quantitativo, no entanto, deverá aumentar gradativamente à medida que os Tribunais de todo o Brasil aderirem ao cadastro e passarem pelo treinamento do CNJ.

Para o CNJ, o Cadastro Nacional trará mais segurança para a sociedade e eficiência para o Judiciário, já que todas as informações sobre pessoas procuradas pela Justiça ou presas em Estados diversos estarão, agora, integradas.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo